



FACULDADE SENAC PERNAMBUCO

EDITAL DE MONITORIA ACADÊMICA Nº 01/2024

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - CPEPEI

A Faculdade Senac Pernambuco, por meio da Coordenação de Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – CPEPEI, torna público à comunidade acadêmica o presente edital e convida os (as) interessados (as) a apresentarem propostas para o **Programa de Monitoria Acadêmica 2024** na forma de **Monitoria Colaborativa Voluntária**, para ser executada no semestre letivo de 2024.1, com inscrições no período de **12 de março a 18 de março de 2024.1**, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

O Programa de Monitoria Acadêmica proporciona um espaço de aprendizado aos estudantes dos cursos de graduação, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino superior. Para a função de monitoria serão escolhidos estudantes que, no âmbito das unidades temáticas já cursadas, demonstrem capacidade para o desempenho de atividades como:

- Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas pelos estudantes que já tenham cursado as respectivas unidades temáticas;
- Quanto aos docentes, eles devem auxiliar os estudantes em curso, orientando-os em trabalhos de laboratório, de pesquisa bibliográfica, de campo, relatórios, relato de experiência, e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e nas unidades temáticas já cursadas;
- O Programa de Monitoria deve assegurar maior relacionamento entre professor e estudantes, visando o aprimoramento do conhecimento e o apoio pedagógico ao (a) estudante monitor (a).

2. OBJETIVOS

- Despertar no (a) estudante o interesse pela carreira docente e pela pesquisa, seja acadêmica ou aplicada;
- Propiciar uma formação acadêmica e profissional mais ampla e aprofundada ao estudante universitário;
- Assegurar cooperação do (a) estudante ao corpo docente nas atividades do ensino e da pesquisa;
- Ampliar a participação do (a) estudante nas atividades da Faculdade Senac Pernambuco no que corresponda ao conhecimento acadêmico e enquanto Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação;
- Possibilitar maior integração entre os cursos de nível superior ofertados na Faculdade Senac Pernambuco.

3. MODALIDADE DO PROGRAMA

O presente edital contempla apenas uma das modalidades de monitoria discente no Programa de Monitoria Acadêmica, a saber:

Monitoria Colaborativa Voluntária: o (a) estudante monitor (a) não receberá bolsa financeira, mas terá a oportunidade de desenvolver academicamente as suas atividades no período de 5 (cinco) meses conforme calendário acadêmico vigente.

A referida monitoria destina-se a promover prioritariamente atividades relacionadas ao ensino, assim como computar **horas de Atividade Complementar**.

Esta modalidade de monitoria atende aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do Programa de Monitoria Acadêmica, sendo todos os monitores **certificados ao término**, desde que atendam às condições previstas neste edital.

Será desligado do programa, o (a) monitor (a) que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total dos componentes em que estiver matriculado.

Não serão aceitos novos projetos de monitoria acadêmica caso o (a) proponente possua pendência quanto à entrega de documentos (fichas de frequência mensal e ficha de acompanhamento mensal) e/ou relatórios de atividades (parciais ou finais), termos de autorização e compromisso, ou seja, todas as atividades e documentações solicitadas no edital, assim como processos seletivos anteriores vinculados a outros programas da Faculdade Senac Pernambuco.

4. PLANOS DE TRABALHO

A atividade de Monitoria Acadêmica será concedida aos estudantes que tiverem maiores pontuações, uma para cada Plano de Trabalho, referentes à classificação dos Planos de Trabalho de Monitoria Acadêmica, que atendam aos critérios estabelecidos por este Edital. O período de vigência da proposta do Programa pelo presente edital será de 5 (cinco) meses, mediante calendário acadêmico pertinente ao semestre letivo de 2024.1. **É possibilitado vincular ao Plano de Trabalho de Monitoria Acadêmica até 02 (dois) monitores voluntários por projeto do docente orientador (a).**

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 DE PROFESSORES CANDIDATOS A ORIENTADORES

Cada projeto deverá ter correspondência a uma unidade temática apenas. O (a) estudante só poderá ser monitor (a) de 1 (uma) Unidade Temática por vez.

5.2 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

- Ser docente do quadro permanente da Faculdade Senac Pernambuco, no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação;
- Estar com cadastro atualizado no Currículo Lattes do CNPq no endereço www.lattes.cnpq.br;

- Submeter à aprovação um projeto de atividades de monitoria a ser executado no desenvolvimento do plano de ensino da unidade temática;
- Entregar (em formato digital pdf) nos prazos estipulados no cronograma as documentações preenchidas e assinadas.
- Orientar os monitores na elaboração do relatório final;
- Encaminhar ao e-mail ao Coordenador de Curso de Graduação e ao Suporte da Coordenação de Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação: suporteposgraduacao@pe.senac.br, a Ficha de Frequência Mensal e a Ficha de Acompanhamento Mensal, relativa a cada mês em que exercer as atividades de monitoria junto ao estudante;
- As Fichas de Frequência e de Acompanhamento devem estar assinadas pelo professor orientador;
- Encaminhar à Coordenação de Curso o relatório final do (s) seu (s) alunos (as) monitor (es) em arquivo digital formato PDF, segundo o calendário de atividades de monitoria acadêmica;
- O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das unidades temáticas nas quais o (a) estudante está matriculado (a) ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

5.3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ESTUDANTE MONITOR (A)

- Ser estudante regularmente matriculado (a) em algum curso de graduação da Faculdade Senac Pernambuco e no curso a que se destina a monitoria acadêmica;
- Ter obtido aprovação na unidade temática a que se refere a monitoria acadêmica;
- Não apresentar histórico escolar com reprovação em alguma unidade temática que não tenha sido recuperada;

- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto no qual faz parte ou horas definidas pelo professor orientador para execução do projeto;
- Executar o Plano de Atividades apresentado no Projeto de Monitoria Acadêmica;
- Apresentar à Coordenação de Curso de Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação suporteposgraduacao@pe.senac.br, a Ficha de Frequência Mensal e a Ficha de Acompanhamento Mensal, relativa a cada mês em que exercer as atividades de monitoria junto ao (a) professor (a);
- Apresentar ao (a) orientador (a) o Relatório Final, cópia impressa e envio digital (em pdf), por e-mail suporteposgraduacao@pe.senac.br, seguindo o cronograma de atividades de monitoria acadêmica.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E MONITORES

6.1 Professor (a) Orientador (a):

- I. Acompanhar e orientar os (as) monitores (as) nas atividades planejadas;
- II. Orientar os (as) monitores (as) na elaboração do Relatório Parcial (Ficha de Acompanhamento Mensal) e Relatório Final de cada semestre, concedendo parecer sobre as atividades;
- III. Acompanhar e encaminhar a frequência mensal dos (as) monitores (as) à CPEPEI;
- IV. Encaminhar à CPEPEI o Relatório Final das atividades;
- IV. Acompanhar a vida acadêmica dos (as) monitores (as), zelando pela manutenção de um bom rendimento semestral e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria;
- V. Comunicar, imediatamente, à CPEPEI, via e-mail ao Suporte da Coordenação da CPEPEI, suporteposgraduacao@pe.senac.br, o desligamento do (a) monitor (a), apresentando a justificativa e solicitação de substituição, por meio do Termo de Desligamento (ANEXO IV).
- VI. Estar disponível para tirar dúvidas dos (as) alunos (as) monitores (as) da classe sobre a disciplina;
- VII. Acompanhar a realização de trabalhos e avaliações com acessibilidade atitudinal;
- IX. Orientar e acompanhar o (a) monitor (a) no desempenho das atividades programadas;

- X. Capacitar o (a) monitor (a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- XI. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;
- XII. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do (a) monitor (a) por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento dele (a);
- XIII. Acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o (a) monitor (a) e encaminhá-lo às coordenações de cursos e a coordenação de pós-graduação no prazo estabelecido;
- XIV. Encaminhar os documentos necessários durante o acompanhamento e finalização da Monitoria Acadêmica aos coordenadores de curso de graduação e ao Suporte da Coordenação da Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, suporteposgraduacao@pe.senac.br.

6.2 Estudante Monitor (a):

- I. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das aulas com o (a) docente;
- II. Realizar leituras de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios com os estudantes da unidade temática alvo da monitoria;
- III. Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas discutidos previamente com o (a) docente;
- IV. Participar do planejamento e aplicação das atividades práticas da unidade temática;
- IV. Pesquisar dados e informações que contribuam para o desenvolvimento da unidade temática;
- V. Apresentar, no final de cada período de monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o (a) professor (a) orientador (a);
- VI. Cumprir pontualmente os horários de monitoria estabelecido no início do período;
- VII. Ter atitudes que promovam a inclusão entre a turma em sala de aula e nos demais ambientes acadêmicos;
- IX. Zelar pela conservação dos equipamentos de toda a faculdade assim como relatar todos os acontecimentos que vierem a ser de seu conhecimento e que culminaram nos problemas apresentados;
- X. Ter especial atenção aos livros e outros materiais colocados à sua disposição, ficando sob sua responsabilidade qualquer dano a estes materiais;
- XI. Agir de forma ética pelo nome da instituição de ensino superior.

- XII. Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- XIII. Constituir elo entre professores e alunos (as), com foco no desenvolvimento da aprendizagem;
- XIV. Auxiliar o (a) professor (a) na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- XV. Auxiliar o (a) professor (a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- XVI. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas entre outros;
- XVII. Escrever um Relato de Experiência junto ao docente, a partir da aprendizagem realizada ao logo da Monitoria.
- XVIII. Apresentar trabalhos em encontros, congressos, eventos acadêmicos ou organizacionais.
- XIX. Apresentar ao (a) professor (a) os documentos solicitados durante a Monitoria Acadêmica.
- XX. Agir com cortesia, respeito, prezando pela boa convivência e pelo desenvolvimento acadêmico entre os (as) colegas estudantes.

7. ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES

- I. Substituir o/a docente na regência de aulas. Ou seja, todas as atividades desenvolvidas pelo monitor devem ter o acompanhamento e a supervisão do (a) professor (a) orientador (a);
- II. Avaliar o rendimento escolar dos estudantes, por qualquer meio sem a supervisão do (a) professor (a) orientador (a), bem como elaborar, aplicar ou corrigir avaliações;
- III. Executar tarefas de aulas práticas e similares, sem a supervisão do professor (a) orientador (a);
- IV. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnicos administrativos;
- V. Executar funções administrativas.

8. SELEÇÃO DOS (AS) MONITORES (AS)

O início do processo seletivo dos (as) alunos (as) monitores (as) deverá ser realizado pelos professores orientadores da Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com as exigências de cada unidade temática e da intensão de um trabalho acadêmico mútuo. O (a) estudante não deve permanecer por mais de 1 (um) ano como monitor (a) da mesma unidade temática.

9. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Período das Inscrições: de 12 de março a 18 de março de 2024.1.

E-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br, identificado: "SELEÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1".

Encaminhamento: Formulário do (a) Professor (a) Orientador (a) com o Projeto de Monitoria Acadêmica, disponível no site da Instituição: www.faculdadesenacpe.edu.br. O formulário deve ser entregue em uma via digital (arquivo escaneado ou salvo em arquivo PDF), contendo o título do Projeto de Monitoria Acadêmica e o nome do (a) professor (a) proponente.

Adicionalmente, deve ser entregue a documentação exigida descrita:

- Currículo Lattes atualizado pelo menos no máximo de 3 (três) meses do (a) professor (a) proponente;
- Cada docente poderá apresentar um projeto de monitoria acadêmica por aluno, com no máximo 02 (dois) estudantes vinculados por projeto (conforme formulário apresentado);
- O Formulário do (a) Estudante Monitor (a) (disponível no site da Instituição: www.faculdadesenacpe.edu.br), deverá ser anexado em conjunto, sendo um formulário para cada estudante a ser vinculado como monitor (a) no qual deverá ser indicada a situação de **MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA**;
- Currículo Lattes atualizado máximo de 3 (três) meses do estudante.

***Importante:** que os formulários sejam entregues nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital, devidamente preenchidos e assinados.

10. DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As inscrições serão avaliadas pela Coordenação da CPEPEI e a aprovação se dará com a análise da CPEPEI dos seguintes documentos:

- Projeto do (a) professor (a);
- Currículo Lattes Docente.

10.1 Na avaliação dos projetos será levado em conta:

- Qualidade do projeto, quando considerados: objetivos, justificativas, plano de atividades e de orientação para os (as) alunos (as) monitores (as);
- Carga horária da disciplina;
- Inovação na proposta;
- Contribuição para a contínua formação acadêmica e profissional do (a) aluno (a) monitor (a).

10.2 Análise Pedagógica, Avaliação e Classificação do Plano de Trabalho de Monitoria:

O processo de análise, avaliação e classificação dos Plano de Trabalho, quanto ao mérito, seguirá o seguinte parâmetro conforme quadro 01:

Quadro 01: Critérios de Análise e Avaliação

Item	Critérios de Análise e Avaliação	Pontuação
A	Justificativa sobre a necessidade de monitoria para o componente curricular	0 - 20
B	Estímulo ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes	0 - 20
C	Coerência entre os objetivos propostos e as ações previstas durante a monitoria	0 - 20
D	Contribuição ao desenvolvimento metodológico da disciplina	0 - 20
E	Previsão de sistematização e divulgação dos resultados produzidos durante a monitoria	0 - 20

Fonte: CPEPEI

A pontuação final de cada plano de trabalho será aferida pelo somatório de cada item, que poderá perfazer o máximo de 100 pontos.

O critério de desempate, para todos os objetos deste edital, será a maior pontuação no item A. Permanecendo o empate, o critério para desempate será maior pontuação no item B e assim por diante, até se esgotarem todos os itens. Permanecendo o empate, será adotado como critério de desempate o tempo de atuação do (a) professor (a) orientador (a) na Faculdade Senac Pernambuco, considerando dia, mês e ano de admissão.

Após a análise de cada projeto para a Monitoria, a Coordenação de Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, apresentará um dos seguintes pareceres:

1. Classificado;
2. Não classificado.

Para os projetos não classificados serão emitidos pareceres documentais contendo as justificativas. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser submetido à CPEPEI via e-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br, no período determinado no cronograma deste edital.

11. PROIBIÇÕES EXPRESSAS AO (A) MONITOR (A)

- I. Qualquer tipo de atrito entre os (as) alunos (as) a fim de evitar situações constrangedoras. Caso ocorra qualquer situação incontrolável, o (a) monitor (a) deve chamar imediatamente um (a) professor (a) ou funcionário (a) da Faculdade;
- II. Ministras aulas no lugar do (a) professor (a);
- III. Acessar dados confidenciais dos (as) professores (as), alunos (as) funcionários (as) ou secretaria acadêmica;
- IV. Acessar páginas da Internet com conteúdo não acadêmicos;
- IV. Usar qualquer uma das máquinas da Faculdade, (inclusive da monitoria), para jogos;
- V. Resolver exercícios ou fazer trabalhos (parcialmente ou completamente), como também impor seu modo de programar, estudar ou se organizar;
- VI. Discriminar ou dar preferência de atendimento a alunos (as) por causa de gênero, raça, religião, etarismo ou qualquer outro motivo.

12. CRONOGRAMA

O cronograma de apresentação das atividades, tem como objetivo nortear as ações que serão realizadas na Monitoria Acadêmica, por meio da Coordenação de Pós- Graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – CPEPEI, da Faculdade Senac Pernambuco. Vale salientar, que o cronograma está sujeito a alteração, caso haja alguma necessidade institucional.

Quadro 02: Cronograma de Ações da Monitoria Acadêmica da Fac Senac Pernambuco em 2024.1

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital no Site da Faculdade Senac Pernambuco	Dia 12/03/2024	Site da Faculdade: www.faculdadesenacpe.edu.br
Inscrições para a Monitoria Acadêmica com a entrega do Formulário do (a) Professor (a) Orientador (a) e do (a) Estudante (a) Monitor (a)	De 12 a 18/03/2024	E-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br
Período para submissão dos Planos de Trabalho de Monitoria Acadêmica	De 19 a 22/03/2024	E-mail da CPEPEI: suporteposgraduacao@pe.senac.br
Período de avaliação e homologação dos Projetos de Monitoria Acadêmica submetidos	Dia 25/03/2024	Pela CPEPEI
Divulgação dos Projetos de Monitoria Acadêmica Classificados	Dia 26/03/2024	Site da Faculdade: www.faculdadesenacpe.edu.br
Interposição de recurso	Dia 27/03/2024	E-mail da CPEPEI: suporteposgraduacao@pe.senac.br
Divulgação dos resultados (após análise dos recursos)	Dia 28/03/2024	Site da Faculdade: www.faculdadesenacpe.edu.br
Prazo Final para entrega dos Termos de Compromisso da		E-mail da CPEPEI: suporteposgraduacao@pe.senac.br

Monitoria Acadêmica 2024.1 ANEXO I: Termo de Compromisso Docente (assinado) ANEXO II: Termo de Compromisso Discente (assinado)	Dia 29/03/2024	
Envio dos dados: Nome Docente, Discente, Título do Projeto, Curso, para apresentação na XXVI Mostra de Extensão da Monitoria Acadêmica	Dias 05 a 19/08/2024	Via e-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br
Apresentação dos Projetos na XXVI Mostra de Extensão da Monitoria Acadêmica	Dias 28, 29 e 30/08/2024	Na Faculdade Senac Pernambuco
XXVI Mostra de Extensão da Monitoria Acadêmica	Dias 02 e 03/09/2024	(entregar apresentação) via e-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br
Prazo Final para entrega de toda a documentação da Monitoria 2024.1 ANEXO IV: Ficha Frequência Mensal ANEXO V: Ficha de Acompanhamento Mensal ANEXO VI: Relatório Final	Dia 04/09/2024	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou e-mail da CPEPEI: suporteposgraduacao@pe.senac.br
Vigência do Programa de Monitoria Acadêmica da CPEPEI	2024.1	Faculdade Senac Pernambuco

Fonte: CPEPEI

*Cronograma sujeito a alterações, caso haja necessidade institucional.

A CPEPEI junto as Coordenações de Cursos Superiores, fará o convite aos professores avaliadores da Banca da XXVI Mostra de Extensão da Monitoria Acadêmica.

Haverá também as submissões dos “Relatos de Experiência” no XX Congresso Internacional de Inovação Educacional, na Modalidade de Apresentação de Comunicação Oral.

IMPORTANTE:

Em caso de pedido de “**desligamento discente**” durante a Monitoria Acadêmica, o ANEXO III - TERMO DE DESLIGAMENTO DA MONITORIA ACADÊMICA, deve ser devidamente preenchido pelo (a) aluno (a), assinado e enviado ao CPEPEI, e-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br.

Em casos que houver a “**desistência discente**”, antes ou iniciada a monitoria, deve ser providenciado o ANEXO VI - TERMO DOCENTE DE DESISTÊNCIA DISCENTE DA MONITORIA ACADÊMICA, de ser feito pelo (a) professor (a) quando o (a) estudante não for continuar no Programa de Monitoria Acadêmica, deve ser preenchido e assinado pelo (a) professor (a) e enviado ao CPEPEI, e-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br.

13. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Após a divulgação do resultado, os professores orientadores dos projetos classificados, deverão submeter via e-mail, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos: Termo de Compromisso Docente (ANEXO I) e 2-Termo de Compromisso Discente (ANEXO II) devidamente preenchidos e assinados. Todos os documentos citados deverão ser anexados no formato PDF e entregues a CPEPEI, pelo e-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br.

O não cumprimento desta norma levará automaticamente ao cancelamento da implementação do Projeto de Monitoria Acadêmica.

14. ACOMPANHAMENTO DOS MONITORES E RELATÓRIO FINAL

Até o 5º dia útil de cada mês (a posteriori), o (a) professor (a) orientador (a) deverá submeter via e-mail: suporteposgraduacao@pe.senac.br a CPEPEI os documentos que atestem a frequência e o cumprimento das atividades de monitoria de cada um de seus monitores voluntários:

- Ficha de Frequência Mensal - (ANEXO III);
- Ficha de Acompanhamento Mensal - (ANEXO V).

O **Relatório Final de Monitoria** (ANEXO VI) deverá ser submetido via e-mail a CPEPEI, pelo (a) professor (a) orientador (a) do Projeto de Monitoria Acadêmica, na data publicada no cronograma deste Edital, de acordo com o calendário acadêmico da Faculdade Senac Pernambuco.

O Relatório Final de cada semestre, deverá constar os resultados das atividades desenvolvidas, durante a monitoria, referente ao semestre letivo correspondente ao período de vigência deste programa.

É aconselhável que os relatórios (parciais e/ou finais) de 2024.1, sejam apresentados nos eventos acadêmico-científicos da Faculdade Senac Pernambuco, especialmente na **XXVI Mostra de Extensão da Monitoria Acadêmica**, promovida pela instituição. Ressalta-se que os trabalhos submetidos devem atender ao disposto nas Chamadas de Trabalho e normas de submissão e serão devidamente certificados na Mostra.

A certificação dos participantes: Professor (a) orientador (a), monitor (es) voluntário (s) dos projetos de monitoria só será expedida mediante entrega do Relatório Final de Monitoria (ANEXO VI) e da documentação exigida: Ficha de Frequência Mensal (ANEXO III) e Ficha de Acompanhamento Mensal (ANEXO V). Em caso de cancelamento da monitoria por quaisquer motivos, deverá ser encaminhado à coordenação de CPEPEI e coordenação de curso de graduação referente à monitoria, o Termo de Desligamento da Monitoria (ANEXO IV).

Importante salientar que os 5 melhores trabalhos apresentados na XXVI Mostra de Extensão da Monitoria Acadêmica, estarão no XXI Congresso Internacional de Tecnologia na Educação, do Senac Pernambuco, que acontece em setembro de 2024. Deverão apenas passar para os moldes da estrutura do evento, na Modalidade: Relato de Experiência e realizar a submissão via professor (a) orientador (a).

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade Senac PE, seja por motivo de interesse público ou exigência

legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de execução do Edital de Monitoria Acadêmica, toda e qualquer comunicação com a CPEPEI deverá ser feita por meio de **e-mail: suporteaposgraduacao@pe.senac.br** ou pelo telefone **(81) 3413.6649**. Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada à CPEPEI, por meio do e-mail acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Gestão Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco junto à Coordenação de Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 11 de março de 2024.

Michelle Pinheiro Pedroza Monteiro Barreto

Michelle Pinheiro Pedroza Monteiro Barreto
Coordenação de Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
Faculdade Senac Pernambuco